



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAMETRO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

MARINA DOS SANTOS MONTE

**A IMPLEMENTAÇÃO DA GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA COMO MODELO
ESTRATÉGICO NA REDUÇÃO DE TRIBUTOS E AUMENTO DA LUCRATIVIDADE
EM EMPRESAS DE LUCRO REAL**

FORTALEZA - CEARÁ

2021

MARINA DOS SANTOS MONTE

A IMPLEMENTAÇÃO DA GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA COMO MODELO
ESTRATÉGICO NA REDUÇÃO DE TRIBUTOS E AUMENTO DA LUCRATIVIDADE
EM EMPRESAS DO LUCRO REAL

Artigo TCC apresentado ao Curso de Bacharel em
Administração do Centro Universitário Fаметro –
Unifаметro – como requisito para qualificação do
Grau de Bacharel, sob a orientação da Prof.^a Maria
Neurilane Viana Nogueira.

FORTALEZA - CEARÁ

2021

MARINA DOS SANTOS MONTE

A IMPLEMENTAÇÃO DA GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA COMO MODELO
ESTRATÉGICO NA REDUÇÃO DE TRIBUTOS E AUMENTO DA LUCRATIVIDADE
EM EMPRESAS DE LUCRO REAL

Artigo TCC apresentado ao Curso de Bacharel em
Administração do Centro Universitário Fаметro –
Unifаметro – como requisito para qualificação do
Grau de Bacharel, sob a orientação da Prof.^a Maria
Neurilane Viana Nogueira.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Maria Neurilane Viana Nogueira
Orientadora – Centro Universitário Unifаметro

Prof. Allan Pinheiro Holanda
Membro - Centro Universitário Unifаметro

Prof. Adalberto Benevides Magalhães Neto
Membro - Centro Universitário Unifаметro

A IMPLEMENTAÇÃO DA GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA COMO MODELO ESTRATÉGICO NA REDUÇÃO DE TRIBUTOS E AUMENTO DA LUCRATIVIDADE EM EMPRESAS DE LUCRO REAL

Aluna: Marina dos Santos Monte

Professora: Maria Neurilane Viana Nogueira

RESUMO

A extensão e complexidade do sistema tributário brasileiro, como também as inúmeras obrigações acessórias que são geradas pelas empresas a fim de mostrar ao governo todas as informações financeiras e trabalhistas, remetem as incorporações a procurarem meios lícitos para reduzirem as cargas tributárias, gerando assim, uma maior vantagem competitiva no mercado, alcançando também maior estabilidade. O presente estudo tem como objetivo geral: demonstrar a importância da governança tributária em empresas baseadas no lucro real com intuito de reduções de cargas tributárias. Metodologicamente, foi realizada uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório descritivo, com resultados tratados de maneira qualitativa, a partir da coleta de dados realizados através de um questionário elaborado pelo Google Forms e aplicado de forma online. Com o levantamento e análises das informações ao longo da pesquisa, foi possível concluir que a implementação do planejamento tributário em indústrias de lucro real tem impactos positivos no atingimento das metas organizacionais, auxiliando também no atingimento dos objetivos da organização.

Palavras-chave: Carga tributária. Competitividade. Estabilidade. Governança tributária.

THE IMPLEMENTATION OF TAX GOVERNANCE AS A STRATEGIC MODEL IN THE REDUCTION OF TAXES AND INCREASE OF PROFITABILITY IN REAL PROFIT COMPANIES

ABSTRACT

The extension and complexity of the Brazilian tax system, as well as the numerous ancillary obligations that are generated by companies in order to show the government all financial and labor information, lead incorporations to seek lawful means to reduce tax burdens, thus generating a greater competitive advantage in the market, also achieving greater stability. The present study has as general objective: to demonstrate the importance of tax governance in companies based on real profit in order to reduce tax burdens. Methodologically, qualitative research was carried out, with an exploratory descriptive character, with results treated in a qualitative way, based on data collection carried out through a questionnaire prepared by Google Forms and applied online. With the survey and analysis of information throughout the research, it was possible to conclude that the implementation of tax planning in real profit industries has positive impacts on the achievement of organizational goals, also helping to achieve the organization's objectives.

Keywords: Competitiveness. Stability. Tax governance. Tax burden.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com Lima e Rezende (2019), o Brasil possui atualmente uma das maiores cargas tributárias do mundo, atingindo quase 40% do Produto Interno Bruto (PIB) e elevando, dessa forma, o custo dos produtos e serviços nele produzidos. Na recente história do Brasil, os governos, de uma maneira geral, têm adotado medidas que elevaram a carga tributária. Os impostos transformados em receitas são os recursos necessários aos governos para o alcance dos objetivos públicos.

De acordo com IBPT EDUCAÇÃO (2019), Sistema Tributário Nacional brasileiro é um dos mais complexos do mundo. Sua estrutura é mundialmente conhecida por ser extensa e complicada, tanto na apuração dos tributos como em sua carga tributária. A complexidade do funcionamento surge por conta da não unificação das leis tributárias. Há, por exemplo, um tributo denominado ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) de competência estadual. Porém, cada estado tem sua própria legislação sobre o ICMS. Isso acaba criando 27 (vinte e sete) legislações, cada uma tratando especificamente de um dos mais complexos impostos no país.

Nesse contexto, as empresas precisam definir anualmente a forma de tributação de suas receitas baseadas em três tipos de regimes tributários: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro real. Cada forma de contribuição se difere no que se refere a cálculo e recolhimento, impactando positiva ou negativamente na gestão tributária da empresa. De acordo com Sagaz e Sagaz (2018), a governança tributária é uma alternativa de redução de despesas com impostos e conseqüentemente mais lucratividade e competitividade.

A governança tributária para empresas do lucro real, tem sua relevância na possibilidade de redução de custos a partir de um planejamento tributário eficaz. Diante disso, surge como problemática de pesquisa: "Como a Governança Tributária pode auxiliar na redução de custos e otimizar seus resultados?"

Nesse contexto, o objetivo geral desse estudo é demonstrar a importância da governança tributária em empresas baseadas no lucro real, com intuito de reduções de cargas tributárias. E como objetivos específicos: discutir o conceito e importância da governança tributária, evidenciar a estrutura do sistema tributário

vigente, discorrer sobre a importância do planejamento tributário para a redução de custos.

Esta pesquisa é qualitativa, de caráter exploratório descritivo, na qual utilizou-se a metodologia de pesquisa bibliográfica, com o objetivo de analisar a implementação da governança tributária em empresas do lucro real como forma de redução de pagamento de tributos e aumento da lucratividade.

Utilizou-se questionário estruturado em 5 (cinco) perguntas, elaborado através do aplicativo *Google Forms*. O envio do questionário foi feito via *Whatsapp* e por *email para 3* (três) gestores de empresas diferentes.

O trabalho está estruturado em cinco seções. A primeira seção refere-se à introdução, onde o tema em estudo foi contextualizado, sendo apresentado o conceito geral da governança tributária, bem como sua relação com as empresas de lucro real. Além disso, foram expostos a questão de pesquisa, o objetivo geral, os objetivos específicos, a relevância do estudo e a metodologia. A segunda seção é referente à apresentação do referencial teórico, que fundamentará aspectos importantes da prática da governança tributária como modelo estratégico para redução de tributos e lucratividade de indústrias. Na terceira seção é apresentada a metodologia utilizada. A quarta seção foi disposta para a análise dos resultados da pesquisa, que utilizou como base o referencial teórico apresentado na segunda seção. Por fim, a quinta seção possui a conclusão do estudo, seguidos das referências e apêndices.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Neste artigo são apresentados os principais estudos sobre a adoção da governança tributária em empresas do lucro real, como as suas características e sua importância, o papel do gestor tributário e as ações adotadas na implementação do planejamento tributário, os regimes tributários, tipos de tributações, impostos a serem recolhidos, elisão e evasão fiscal, sistema tributário brasileiro e benefícios do planejamento tributário para diminuição da carga tributária.

2.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO E BENEFÍCIOS DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA DIMINUIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

De acordo com Ricardo Junior (2020), o sistema tributário brasileiro consiste em dar regras no momento do recolhimento de tributos a fim de subsidiar as ações do governo no que diz respeito aos serviços prestados à população, melhoria da infraestrutura das entidades governamentais e ao pagamento dos servidores públicos. Entretanto, a complexidade do sistema tributário nacional se dá pelo fato de não haver a unificação da legislação tributária.

O sistema tributário brasileiro é oneroso, complexo e envolve uma burocracia excessiva, o que gera altos custos para se pagar impostos e insegurança jurídica. Isso reduz a competitividade das empresas e desestimula investimentos no país, prejudicando a integração internacional da economia brasileira. (CNI, 2018)

De acordo com Bernard Appy (2018), a complexidade do sistema tributário brasileiro faz com que o custo de apuração e recolhimento dos impostos (custo de conformidade) seja extremamente elevado. Portanto, a complexidade e a insegurança sobre as regras aplicáveis resultam num alto nível de contencioso entre os contribuintes e o fisco, tanto na esfera administrativa quanto na esfera judicial.

De acordo com Elaine Conceição (2021), o planejamento tributário se tornou um elemento de diferenciação, pois possibilita analisar dados gerados pela própria empresa propiciando um correto enquadramento fiscal e demonstrando que há uma forma de reduzir as despesas e os impostos de forma legal.

O planejamento tributário, além de reduzir pagamento de impostos, também auxilia na recuperação de créditos fiscais. De acordo com Cristiane Soares (2017), Indústrias podem aproveitar o IPI ou o PIS/Cofins e até mesmo o pagamento exagerado de impostos gera créditos, que levam a uma tributação reduzida no curto e médio prazo.

O planejamento tributário tem o efeito secundário de ampliar a regularidade fiscal. Basicamente, fica fácil compreender quais são as obrigações que devem ser cumpridas e em qual momento. Isso evita atrasos, pagamento incorreto de alíquotas e até a desconsideração de etapas que precisam passar pelo fisco. O que acontece é exatamente o contrário e o negócio conseguem ter melhor visibilidade e controle sobre essas tarefas. (MENDES, 2017).

2.2 GOVERNANÇA

De acordo com Peters (2013, p. 29), o significado fundamental da governança é dirigir a economia e a sociedade visando objetivos coletivos.

Com isso, o processo de governança envolve descobrir meios de identificar metas e depois identificar os meios para alcançar essas metas.

Segundo KJÆR (2004), etimologicamente, a palavra governança tem sua origem no verbo grego *kubernân* (pilotar ou conduzir) e foi utilizado por Platão para se referir a definição de um sistema de regras, o ato de governar os homens. O termo grego deu ao termo em latim medieval *gubernare*, que possui a mesma conotação de pilotar, conduzir ou elaborar regras. Ainda segundo KJÆR (2004), o termo foi utilizado como sinônimo de governo (*government*), como mostra a definição do *Concise Oxford Dictionary* (APUD KJÆR, 2004). Nele, governança é “ato ou maneira de governar o posto ou função de governo”. Já o termo “governar” é “administrar ou controlar com autoridade; estar no governo”. (BRACONI, 2010, p. 56).

2.2.1 GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA

Governança tributária é a aplicação de uma metodologia de trabalho que alia estratégia, automatização de processos, controles internos, treinamento contínuo e as melhores práticas tributárias com o objetivo de reduzir riscos decorrentes de inconsistências, evitar pagamento de tributos acima do exigido por lei e mitigar a exposição fiscal, ampliando a margem de lucro, melhorando a produtividade e eliminando as chances de sanções fazendárias, resultando em segurança, transparência e ambiente saudável (Magero, K. 2020)

De acordo com Nogueira (2021), como moldes de implementação de forma correta da Governança Tributária, a empresa terá benefícios, evitando maiores contratemplos, como: conformidade com normas e legislações vigentes; oportunidades de redução de carga tributária existentes; redução de sanções federais; aumento na margem de lucro com as reduções de custos tributários; processo e procedimento adequado para a indústria

Segundo Cintia Mateus Porto (2010, p. 23), a aplicação dos princípios da Governança Tributária é considerada atualmente uma saída para as empresas, a adoção desta ferramenta pode resultar em maior eficiência nos processos

relacionados aos tributos, tornando-se mais eficiente e destacando o negócio no mercado em que atua. Contudo, é necessário destacar que para reduzir custos tributários de uma empresa, é preciso realizar um planejamento saudável, diminuindo seus tributos de forma legal, para que futuramente a organização não venha surpreender-se com autos de infrações, comprometendo assim a lucratividade dos próximos exercícios.

2.3 O PAPEL DO GESTOR TRIBUTÁRIO

Para que a governança tributária ocorra de forma satisfatória, é fundamental, a figura do gestor tributário. De acordo com UBM - Centro Universitário de Barra Mansa (2020), esse profissional é responsável por coordenar as operações ligadas aos impostos, de forma a adequar e planejar ações, para que se estabeleça o controle dos procedimentos. E que este é um trabalho com diversas informações, se considerarmos que a carga tributária brasileira é marcada por seu caráter rigoroso e por uma legislação complexa. Seu trabalho consiste em coordenar os lançamentos fiscais e o controle contábil, de maneira que, se essas ações forem desempenhadas com qualidade e eficiência, será possível compreender o quadro de lucros da empresa e planejar a melhor alternativa de tributação.

Uma das principais funções de um gestor tributário é diminuir o pagamento de tributos através da elisão fiscal. De acordo com Bona (2021), a elisão fiscal representa uma estratégia contábil para minimizar o pagamento de imposto e trata-se de uma atividade lícita e ética. Embora a perspectiva de reduzir o pagamento de tributos possa soar como uma medida irregular ou criminosa, a prática da elisão fiscal não configura nenhum crime, pois seu uso está vinculado à compreensão da lei tributária, de modo a identificar oportunidades de recolher menos impostos, dentro dos limites legais.

A elevada carga tributária do país também exige que este profissional esteja sempre a par das opções para redução da carga tributária. São inúmeros os programas, regimes especiais e incentivos fiscais que podem resultar em grande economia para a empresa. Acompanhar as teses e as controvertidas questões do direito tributário também deverá estar no checklist diário destes profissionais. (OLIVEIRA, 2012).

2.4 OS TIPOS DE REGIMES TRIBUTÁRIOS

O regime de tributação é um sistema que estabelece a cobrança de impostos de cada CNPJ, de acordo com o montante da arrecadação. Além disso, ele também vai depender de vários outros fatores inerentes ao negócio, como o porte, o tipo de atividade exercida, o faturamento e entre outros. No Brasil, são três os tipos de regime tributário mais adotados: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional (TORRES, 2020).

Existe também o Lucro Arbitrado, onde de acordo com Ricardo Junior (2019), o lucro arbitrado é mais geralmente utilizado diante de uma iniciativa do Fisco. No entanto, há a possibilidade também de ser usado a partir de movimento da própria empresa enquanto contribuinte.

Cada regime tributário tem suas particularidades, onde suas características são apontadas no quadro abaixo. (FIGURA 1)

QUADRO 1 – CONCEITOS DOS REGIMES TRIBUTÁRIOS

	CONCEITO
LUCRO REAL	É utilizado, em grande parte, por multinacionais e empresas de grande porte, e sua tributação é calculada conforme o lucro líquido obtido durante o ano. As empresas que atendem aos pressupostos do Lucro Real devem fazer a adesão do regime, não sendo uma escolha. Dessa forma, todas as empresas instaladas no país que possuam faturamento superior a R\$ 78 milhões, ou que atuam no mercado financeiro e possuam lucros e rendimentos no exterior devem aderir ao Lucro Real. (CRUZ,2021).
LUCRO PRESUMIDO	Lucro presumido é uma forma de tributação para empresas usada no cálculo do IRPJ e da CSLL. Ela é considerada um regime tributário simplificado por permitir que a Receita Federal determine a base de cálculo desses impostos apenas com base nas receitas apuradas pelas empresas.
LUCRO ARBITRADO	O arbitramento do lucro é utilizado quando não há nenhum recurso disponível que possa recuperar as informações para cálculo do imposto. A partir de 1º - 1-96, o art. 16 da Lei nº 9.249/95 estabeleceu que as empresas que conheçam a Receita Bruta podem utilizar-se da arbitragem do lucro, aplicando acréscimo de 20%, nos percentuais da base de cálculo. Quando a empresa não tem como reconhecer a Receita Bruta, fica exclusivamente para o fisco o arbitramento. (IUDICIBUS, 2010, p. 343)

SIMPLES NACIONAL

De acordo com Nova (2021), para optar pelo simples nacional, é necessário ser Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ter uma receita bruta anual de até R\$ 4.800.000,00 e não exercer nenhuma das atividades proibidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

FONTES: CRUZ, 2021. IUDICIBUS, 2010, P. 343.

2.5 IMPOSTOS A SEREM RECOLHIDOS

A definição de imposto, conforme consta do CTN - Código Tributário Nacional, imposto é o tributo cuja obrigação tem por fator gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte” (Código Tributário Nacional, 1966, art. 16. De acordo com ROCA (2021), os impostos são recolhidos pelo governo de esferas federal, estadual e municipal, onde financiam as suas despesas através de taxas impostas aos cidadãos e as entidades corporativas.

ICMS é pago de maneira indireta, pois já está incluído nos preços dos produtos. O tributo é indireto e regressivo, logo quem ganha menos paga proporcionalmente mais, e, independentemente da capacidade contributiva de cada um, todos pagam o mesmo imposto. (MODESTO,2021).

O IPI é um imposto federal - instituído pela União - que incide sobre uma categoria específica de bens, neste caso, produtos industrializados. Esse Imposto é obrigação tributária principal devida pelas indústrias e estabelecimentos equiparados. Como o IPI é utilizado pelo Poder Público, pode-se dizer que seu objetivo é o de evitar que a indústria nacional seja enfraquecida. Para isso, ele busca manter uma isonomia entre produtos importados e os industrializados no Brasil. (CAMARGO, 2017).

De acordo com CEFIS (2021), contribuem com o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI):

- O importador ou quem a lei a ele equiparar;
- O industrial ou quem a lei a ele equiparar;
- O arrematador de produtos abandonados ou apreendidos, levados a leilão;
- O comerciante de produtos sujeitos ao imposto.

O COFINS significa Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social. Neste sentido, o objetivo do COFINS é arrecadar fundos para fins da seguridade social em suas esferas básicas, como assistência social, previdência

social e saúde pública. Essa contribuição social, por sua vez, é aplicada com base no valor da receita bruta previamente apresentado pela instituição. (ESCOBAR, 2020).

O PIS (Programas de Integração Social) muitas vezes é cobrado juntamente ao COFINS, o que pode causar certas dúvidas. O PIS/COFINS apenas é cobrado em conjunto porque devem ser pagas ao mesmo tempo. Entretanto, as alíquotas dos impostos são diferentes, uma vez que o objetivo do PIS é financiar programas voltados diretamente para o empregado. Enquanto o COFINS é um valor destinado a programas sociais em geral. (ESCOBAR, 2020).

2.6 TIPOS DE TRIBUTAÇÕES

Existem ainda diferentes tipos de tributações, como as diretas, indiretas, cumulativas, não cumulativas e as seletivas. De acordo com Marconi Pinheiro (2021), as definições desses tipos de tributações são:

- Tributação Direta: de forma resumida, tributação direta é quando a taxação é aplicada diretamente sobre algum bem, como renda, patrimônio ou consumo. Os exemplos são: Imposto de Renda, IPTU e IPVA.

- Tributação Indireta: acontece quando o imposto é embutido no valor final de um produto, que é repassado ao consumidor. De forma simples, é um tributo que não é explicitado na Nota Fiscal. Os exemplos são impostos na conta do telefone ou energia elétrica que se transformam em imposto indireto quando repercute no preço final do produto, bem como sobre a compra de bens de consumo (roupas, calçados, alimentos), ou seja, ICMS, IPI, PIS e COFINS.

- Tributo cumulativo: é o tributo que incide em todas as etapas intermediárias dos processos produtivos e/ou de comercialização de determinado bem, inclusive sobre o próprio imposto/tributo anteriormente pago, da origem até o consumidor final.

- Tributo não-cumulativo: é o tributo que não incide sobre o mesmo tributo pago e recolhido na etapa anterior.

2.7 ELISÃO E EVASÃO FISCAL

De acordo com Gustavo Oliveira (2013, p. 193), a elisão fiscal pressupõe a licitude de comportamento do contribuinte que objetive identificar as consequências fiscais de uma decisão, resultando em uma economia de tributos, haja vista que, dentro do direito de se auto-organizar, está inserida a liberdade do contribuinte organizar seus negócios do modo menos oneroso sob o aspecto fiscal.

A elisão é desenvolvida pelo planejamento tributário, adequando o contribuinte a melhor forma de tributação, executando-o em conformidade com os sistemas legais que possibilitam a redução de tributos e ou alíquotas, e dessa forma, ela pode ser definida como todo procedimento lícito realizado pelo contribuinte antes da ocorrência do fato gerados com o objetivo de eliminar ou postergar a obrigação tributária ou reduzir o montante devido. (OLIVEIRA, 2013, p. 193)

De acordo com Ricardo Alexandre (2008, p. 285), a evasão fiscal é uma conduta ilícita em que o contribuinte, normalmente após a ocorrência do fato gerador, pratica atos que visam a evitar o conhecimento do nascimento da obrigação tributária pela autoridade fiscal, onde aqui o fato gerador ocorre, mas o contribuinte o esconde do fisco, na ânsia de fugir a tributação.

Os comportamentos que importam fuga da tributação têm suas principais características apontadas no quadro abaixo (FIGURA 2).

QUADRO 2 – ELISÃO E EVAÇÃO

	Licitude do Comportamento	Momento da Ocorrência
ELISÃO	Lícita (planejamento tributário)	Em regra, antes do fato gerador (exemplo de exceção: declaração de IR)
EVASÃO	Ilícita (evita o conhecimento da ocorrência do fato gerador pela autoridade)	Em regra, após o fato gerador (exemplo de exceção: notas fiscais fraudulentas)

FONTE: ALEXANDRE, RICARDO (2008, p. 285)

3. METODOLOGIA

A pesquisa científica se trata da realização concreta de uma investigação planejada, desenvolvida e redigida de acordo com as normas da metodologia consagradas pela Ciência. (RUIZ, 2008, p.48).

Segundo Mendes (2021): “a metodologia descreve a estratégia geral de pesquisa que dita a maneira pela qual a pesquisa deve ser realizada. A metodologia deve impactar quais métodos para um empreendimento de pesquisa são selecionados, a fim de gerar dados convincentes.”

De acordo com Pitta e Castro (2006), para se iniciar uma pesquisa científica, deve-se partir de três pré-requisitos:

- a) Conhecer bem e ter competência no assunto a ser pesquisado
- b) Ter acesso e dominar a amostra
- c) Depender o mínimo possível de terceiros para realizar a pesquisa.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e bibliográfico, com objetivo de analisar a importância da prática da governança tributária como modelo estratégico para redução de tributos e lucratividade em empresas do lucro real. Foram realizadas pesquisas bibliográficas através de sites de artigos científicos, e da plataforma como a Scielo e Google Acadêmico.

A pesquisa bibliográfica é a parte do trabalho que abrange a consulta de fontes secundárias. O pesquisador aprofunda o conhecimento sobre o tema de estudo em livros, artigos científicos, teses, entre outros materiais. (RAYMUNDO, 2020)

Este artigo constitui-se de uma pesquisa bibliográfica da implementação da governança tributária em indústrias de lucro real e que tem como consumidores pessoas jurídicas que comprem dessas indústrias de grande porte para fazer revenda de produtos, e as pessoas físicas que são os consumidores finais. Conforme Fonseca (2002, p. 32), a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos.

O objeto de estudo foi escolhido devido a necessidade de que muitas empresas do lucro real passam, onde seu porte é grande, conseqüentemente, o pagamento de tributos é alto, interferindo nos lucros da organização, e que a implementação da governança tributária resulta em reduzir os pagamentos exacerbados de tributos e aumento na lucratividade.

A pesquisa foi realizada com 3 (três) empresas optantes pelo regime tributário do lucro real, onde uma é do segmento energético e duas do segmento alimentício e a amostra não foi probabilística. De acordo com Thais Camargo (2021), o uso da amostragem não probabilística ocorre quando as probabilidades de conhecimento e seleção de sua amostra são desconhecidas, e não existe uma base para cálculo do universo e erro amostral. Por exemplo:

- Universos muito concentrados ou irregulares, que sofrem alterações recorrentemente,
- Produtos ou marcas novas no mercado, onde ainda não se tem um controle de quantos são consumidores.

Como instrumento de coleta dos dados, foi elaborado um questionário online via *Google Forms*, estruturado com 5 (cinco) perguntas abertas.

1. Qual sua percepção sobre governança tributária?
2. Como você pretende atingir a redução de tributos?
3. Quais as medidas a serem tomadas para auxiliar o aumento da lucratividade reduzindo os tributos?
4. Como você, gestor, faz o planejamento tributário?
5. Como a governança tributária influencia no desempenho da empresa?

O referido questionário foi enviado para os gestores da área contábil e fiscal, através do *Gmail* e pelo *WhatsApp* para os operadores que ficam sobre a sua gestão. Segundo Duarte (2018), o questionário visa identificar sentimentos, crenças, entre outros aspectos, acerca de um grupo de pessoas e que dependendo dos objetivos a que se presta o pesquisador ele terá de buscar a diversidade de opiniões, sentimentos, crenças, entre outros aspectos, manifestados por um determinado grupo de pessoas. Em busca de concretizar tal intento, tendo em vista a natureza do fenômeno em estudo, um dos instrumentos que servirá de coleta de dados será o questionário.

A coleta de dados foi obtida através do levantamento das respostas do questionário, onde serviram para favorecer a problemática da pesquisa.

O referido questionário foi enviado para 8 (oito) gestores no dia 04/09/2021, ficando disponível para respostas no período de 04/09/2021 a 14/09/2021, onde somente 3 (três) gestores responderam a pesquisa, do qual foi possível obter 24% (vinte e quatro por cento) das respostas, tornando uma pesquisa restritiva. A pesquisa se tornou restritiva pelo retorno de respostas de apenas 3 (três) gestores de um total de 8 (oito), os gestores que optaram por não participar da pesquisa, justificaram que não poderiam responder ao questionário, pois forneceria os dados de como é elaborado e implementado a governança tributária na empresa.

4. ANÁLISE DE DADOS

Neste capítulo, expõem-se os dados resultantes da aplicação do questionário da presente pesquisa, assim como suas respectivas análises. Foi aplicado 1 (um) questionário válido através da ferramenta *Google forms*, respondido de forma online por gestores do setor contábil e fiscal de 3 (três) indústrias diferentes sendo uma do setor energético e duas do setor alimentício.

4.1 QUAL SUA PERCEPÇÃO SOBRE GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA?

De acordo com a resposta do entrevistado 1 (um), foi declarado que a governança tributária é um potencial competitivo entre as empresas, onde todas podem demonstrar como a carga tributária no nosso dia a dia é alta, e de como sua implementação potencializa o resultado financeiro.

De acordo com a resposta do entrevistado 2 (dois), foi declarado que:

Uma boa governança tributária é importante para a companhia. pois ela ajuda a nortear planejamento tributário, aumentando a elisão fiscal, tendo mais eficiência nas diretrizes e políticas fiscais atendendo a todas as normas e decretos existentes na legislação, de forma a reduzir o risco tributário de autuações e multas decorrentes de inconformidades perante os órgãos fiscalizadores.

De acordo com a resposta do entrevistado 3 (três), foi declarado que:

Com a existência de uma vasta gama de tributos nas 3 esferas e a grande concorrência da atividade se torna essencial para a sobrevivência da empresa uma governança tributária eficiente. Através de um planejamento eficiente e utilizando-se da elisão fiscal tornamos a empresa mais competitiva no mercado.

Conforme as respostas dos entrevistados, Machado (2011) também afirma que o gerenciamento tributário busca através de formas legais diminuir o valor presente dos tributos das empresas para assim, aumentar seu desempenho e, conseqüentemente, seu valor de mercado. Como complemento dessas afirmações, Cunha (2014) declara que a governança tributária é uma prática de controle de todos os processos que afetam as informações operacionais, de negócios e tributárias destinadas a gestão dos tributos a que uma organização está sujeita.

4.2 COMO VOCÊ PRETENDE ATINGIR A REDUÇÃO DE TRIBUTOS?

De acordo com a resposta do entrevistado 1 (um), foi declarado que:

Fazer a coleta de dados sobre porte da empresa, enquadramento tributário, atividades do negócio e a modalidade da empresa. É necessário também coletar a informação do tipo da natureza jurídica, escolha do regime tributário e em seguida a elaboração do plano tributário. Se faz necessário entender como que a empresa opera nesse cenário, para assim, nós gestores podermos minimizarmos os gastos com impostos de forma lícita. Com isso fazemos todas as projeções e avaliações de enquadramento.

De acordo com a resposta do entrevistado 2 (dois), foi declarado que:

O primeiro passo é a elaboração de uma área voltada com o foco de estudos e planejamento tributário, dessa forma, a atuação se dará no desenvolvimento de análises em qual opção de regime tributário a empresa terá mais vantagens; revisão detalhada de toda as receitas e despesas da companhia com o objetivo de encontrar possíveis créditos fiscais não aproveitados, bem como receitas não passíveis de tributação e despesas dedutíveis; estudo de acórdãos e soluções de consultas com precedentes favoráveis ao contribuinte, acompanhamento das principais decisões em repercussão geral por tribunais superiores; estudo e análise de possíveis contenciosos tributários.

De acordo com a resposta do entrevistado 3 (três), foi declarado que:

É feito através do planejamento tributário, montando uma equipe de profissionais especializados que através de estudos e análises que não só definem o regime tributário mais vantajoso para a empresa como também a busca por possíveis créditos.

Conforme as respostas dos entrevistados, Fabretti (2005, p.152) também afirma que sua finalidade é obter a maior economia fiscal possível, reduzindo a carga tributária para o valor realmente exigido por lei [...]. Portanto, deve-se estudar e identificar todas as alternativas legais aplicáveis aos casos ou a existência de lacunas na lei, que possibilitem realizar a operação pretendida da forma menos onerosa possível para o contribuinte, sem contrariar a lei. Theiss (2016) também declara que o planejamento tributário representa um processo de exame e conhecimento da legislação tributária, a fim de se alcançar a redução da carga tributária do contribuinte.

Diante dessas declarações, é possível concluir que, para atingir a redução de tributos de forma lícita, o planejamento tributário é a ferramenta mais eficaz.

4.3 QUAIS AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA AUXILIAR O AUMENTO DA LUCRATIVIDADE REDUZINDO OS TRIBUTOS?

De acordo com a resposta do entrevistado 1 (um) e 2 (dois), foi declarado que o planejamento tributário é a principal ferramenta, sempre visando oportunidades dentro da legislação, permitindo assim, fazer bom proveito da elisão fiscal, reduzindo as despesas tributárias.

De acordo com a resposta do entrevistado 3 (três), foi declarado que:

Com boa parte do preço de venda dos produtos compostos por tributos sejam eles diretos ou indiretos, se tornem essencial em um planejamento sólido e eficiente para que a empresa se torne ao mesmo tempo lucrativa e competitiva em relação ao mercado em que atua.

As respostas confirmam o pensamento de Oliveira (2003, p. 39), onde ele fundamenta que o planejamento tributário tem como objetivo fundamental a economia tributária dos impostos, procurando atender às possíveis formas da legislação fiscal, evitando perdas desnecessárias para a organização. Para poder usufruir em toda a sua plenitude de todas as formas legais de planejamento tributários, é necessário que o contribuinte esteja bem assessorado por uma equipe especializada que saiba realizar o planejamento de tributos sem distorcer alterar ou esconder as obrigações quando o fato gerador assim o exigir. É preciso afirmar que a melhor medida a ser tomada para maior lucro e redução de tributos é a implementação do planejamento tributário.

4.4 COMO VOCÊ, GESTOR, FAZ O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO?

De acordo com a resposta do entrevistado 1 (um) e do entrevistado 3 (três), foi declarado que:

É necessário implementar a revisão fiscal de balanço para procurar possíveis oportunidades de créditos, análise comparativa do melhor regime de apuração e os impactos na apuração de PIS & COFINS, revisão de períodos anteriores com o objetivo de buscar pagamentos indevidos ou falta de pagamento, revisão das obrigações acessórias com o objetivo de estar tudo devidamente escriturado, busca na legislação dos melhores benefícios fiscais ao qual a companhia pode se aproveitar perante a legalidade, acompanhamento mês a mês dos indicadores e dos gastos tributários.

De acordo com a resposta do entrevistado 2 (dois), foi declarado que é feita a análise comparativa dos regimes tributários, revisões de apurações na busca por possíveis falhas e busca por créditos e a busca por benefícios fiscais sejam eles municipais, estaduais ou federais.

Conforme as respostas dos entrevistados, Megginson, Mosleu e Petri (1986, p. 104) concluem que [...] o planejamento implica o desenvolvimento de um programa para realizar os objetivos e metas da organização. Por conta disso, o planejamento envolve reconhecer a necessidade de ação, investigar e analisar a necessidade, desenvolver uma proposta de ação com base na investigação e na análise, e tomar uma decisão.

4.5 COMO A GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA INFLUENCIA NO DESEMPENHO DA EMPRESA?

De acordo com a resposta do entrevistado 1 (um) e do entrevistado 2 (dois), foi declarado que:

Uma empresa com uma governança tributária sólida é boa para o mercado, pois otimizar seus resultados, possui mais caixa disponível bem como usa lucratividade, além do fato de ser bem-vista pelos investidores, dando mais credibilidade para conseguir captações de terceiros no mercado para assim expandir o negócio.

De acordo com a resposta do entrevistado 3 (três), foi declarado que com uma governança tributária eficiente a empresa consegue se tornar competitiva sem deixar de lado sua lucratividade, demonstrativos financeiros sólidos a tornam mais capazes em captar recursos de terceiros e possíveis investimentos ou investidores.

Conforme as respostas dos entrevistados, Machado (2011), afirma que o gerenciamento tributário corresponde a uma forma de tentar diminuir o valor dos tributos e, conseqüentemente, aumentar o desempenho financeiro das organizações.

Pode-se verificar que os dados concordam com o que foi citado pelo autor “No mundo globalizado torna-se uma busca insaciável das empresas pela redução de custos, uma vez que as mesmas podem se tornar mais competitivas no mercado”. (ALVES, 2018)

Estas informações mostram como é importante realizar a coleta de dados de todos os setores da empresa antes de implantar o planejamento tributário e que é imprescindível que o gestor seja um profissional especializado e atento a todas as possibilidades de realizar menores recolhimentos tributários, resultando assim, maiores lucros. É de extrema importância salientar que, o impacto no resultado da empresa depende da escolha adequada de qual ferramenta utilizar para a redução de tributos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo comprovou que, as empresas brasileiras são regidas pelo complexo e oneroso sistema tributário, fazendo com que o custo de apuração dos impostos seja extremamente alto. O recolhimento de tributos se difere em cada estado e município, sendo assim, o sistema de legislação é de âmbito federal, estadual e municipal, onde cada um carrega sua particularidade na aplicação de alíquotas. Portanto, o principal objetivo desse artigo foi a importância e benefícios da implementação da governança tributária como modelo estratégico na redução de tributos e aumento da lucratividade em empresas optantes do regime tributário do lucro real.

O estudo investigou sobre como reduzir os tributos, aumentando a lucratividade através da implementação da governança tributária, se tornando um elemento de diferenciação quando aplicado pela empresa, pois possibilita analisar todos os dados gerados pela mesma, propiciando um menor recolhimento de impostos dentro dos limites legais.

A governança tributária foi aplicada como uma ferramenta de redução de tributos, aumento de lucro e competitividade. Os resultados desse estudo mostram que é fundamental que no momento do planejamento tributário seja abordada ações em que demonstrem os possíveis impactos financeiros, seja positivo, seja negativo. Com isso, foi demonstrado que sua implementação reduziu com grande eficiência os gastos tributários e com impostos. Sendo assim, demonstra a relevância de uma empresa ter o conhecimento de que o planejamento tributário é uma ferramenta auxiliadora para uma gestão eficaz na tomada de decisões, e como também uma forma de eludir práticas de crimes tributários, como sonegação fiscal, fraude tributária ou conluio.

Ao decorrer da elaboração do artigo, fica explícito e de fácil entendimento informações dos regimes tributários presentes no Brasil, com foco no lucro real e de como a governança tributária quando aplicada nas três empresas pesquisadas alinhou estratégias, controles internos e melhores práticas tributárias. Visto isso, entende-se a importância do planejamento tributário, onde a empresa só terá benefícios, alinhando melhor conformidade com normas e legislações vigentes, oportunidades de redução de carga tributária e reduções de sanções fiscais.

Apesar dos resultados terem mostrado que a governança tributária é importante no processo de redução de custos com encargos fiscais, aumentando a margem de lucro de forma lícita, um estudo envolvendo mais participantes seria interessante como forma de obter resultados com um nível de significância maior. Um outro ponto que poderia ser considerado para pesquisas futuras é o aprofundamento sobre o impacto da carga tributária no resultado das empresas de lucro real.

REFERENCIAS

- ALEXANDRE, Ricardo. **Direito tributário esquematizado**. 2 Ed. São Paulo: Editora Método, 2008.
- ALVES, Luiz. **Planejamento Tributário – Conceitos De Práticas**. CRCRJ, 2018.
- AMÁLIA MACHADO. **Acadêmica Pesquisa**: O que é pesquisa qualitativa, 2021. Início. Disponível em: <<https://www.academicapesquisa.com.br/post/o-que-%C3%A9-pesquisa-qualitativa>>. Acesso em: 27 de set. de 2021.
- AMARAL, Gilberto Luiz do. **Governança Tributária: imprescindível para as empresas**. Disponível em: <<http://www.governancatributaria.com.br/>>. Acesso em: 25 de nov. de 2021.
- AMARAL, L. M. F. Governança Tributária na prática. **Revista Governança Tributária IBPT**, Curitiba, v.1, n.1, p. 10-13, janeiro, 2011.
- APPY, Bernard. Porque o sistema tributário brasileiro precisa ser reformado. **Sindifisco-RS**, 2013. Disponível em: <https://www.sindifisco-rs.org.br/interna.php?secao_id=12&campo=20261>. Acesso em: 4 de out. de 2021.
- BONA, Andre. Elisão fiscal: o que é, como funciona e quais os riscos envolvidos. **ANDRE BONA**, 2021. Disponível em: <<https://andrebona.com.br/elisao-fiscal-o-que-e-como-funciona-e-quais-os-riscos-envolvidos/>>. Acesso em: 25 de set. de 2021.
- BRACONI, J. **O conceito de governança como contribuição à análise das transformações organizacionais**. COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, p. 56. ano 10, abr 2010. Disponível em: <<http://objdig.ufrj.br/teses/joanabraconidasilva>>. Acesso em: 9 de out. de 2021.
- BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Código Tributário Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 18, 25 de out. de 1965. Seção II, Título III, Capítulo I, Art. 16.
- CAMARGO, Renata. **Treasy**: Saiba tudo sobre o IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados, 2017. Início. Disponível em: <<https://www.treasy.com.br/blog/ipi-imposto-sobre-produtos-industrializados/>>. Acesso em: 26 de set. de 2021.
- CAMARGO, Thais. Qual é a diferença entre amostragem probabilística e não probabilística. **Mindminers**, 2021. Disponível em: <<https://help.mindminers.com/pt-BR/articles/2274420-qual-e-a-diferenca-entre-amostragem-probabilistica-e-nao-probabilistica>>. Acesso em: 27 de set. de 2021.
- CAMPOS, Elaine Conceição Araújo. Planejamento Tributário Como Ferramenta Para Redução De Impostos. **Núcleo do Conhecimento**, 2021. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/contabilidade/reducao-de-impostos>>. Acesso em: 6 de out. de 2021.
- CEFIS. **Blog.CEFIS**: IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados, 2021. Início. Disponível em: <<https://blog.cefis.com.br/ipi-imposto-sobre-produtos-industrializados/>>. Acesso em: 26 de set. de 2021.
- COLLING, T.; GOLDONI, A. G.; MORAES, J. P.; ARRUDA, J. R. Elisão Fiscal: Um Estudo sobre a Melhor Opção Tributária entre Lucro Presumido e Regime Especial

de Tributação para uma Empresa da Construção Civil no Período de 2012 a 2016. *Revista Capital Científico-Eletrônica*, v. 15, n. 4, p. 129-142, 2017.

CONCEIÇÃO, Elaine. Planejamento tributário como ferramenta para redução de impostos. **Núcleo do Conhecimento**, 2021. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/contabilidade/reducao-de-impostos>>. Acesso em: 4 de out. de 2021.

CONEXÃO LINEAR. **Blog Linear**: Entenda como funciona a tributação no varejo alimentício, 2019. Fiscal e Tributário. Disponível em: <<https://blog.linearsistemas.com.br/entenda-como-funciona-a-tributacao-no-varejo-alimenticio/>>. Acesso em: 26 de set. de 2021.

CUNHA, Roberto. **O papel do gestor na Governança Tributária**. Disponível em: <http://www.kpmg.com/br/pt/estudos_analises/artigosepublicacoes/paginas/releasepel-do-gestor-na-governanca-tributaria.aspx>. Acesso em: 25 de nov. de 2021.

DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 35, 2011, Rio de

DoityTeam. **Doity**: Saiba quais são os principais métodos de pesquisa, 2021. Materiais educativos. Disponível em: <<https://doity.com.br/blog/metodos-de-pesquisa/>>. Acesso em: 27 de set. de 2021.

DUARTE, Vânia Maria do Nascimento. Questionário. **BrasilEscola**, 2018. Disponível em: <<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/regras-abnt/questionario.htm>>. Acesso em: 27 de set. de 2021.

empresas brasileiras. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL

ESCOBAR, Pedro. COFINS: Entenda o que é essa contribuição e como calcular. **Egestor**, 2020. Disponível em: <<https://blog.egestor.com.br/cofins/>>. Acesso em: 1 de out. de 2021.

FABIO FERRAZ. **Marere & Ferraz**: Conheça 10 das principais obrigações fiscais das indústrias alimentícias, 2021. Blog. Disponível em: <<https://mamereferraz.adv.br/direito-tributario/conheca-10-das-principais-obrigacoes-fiscais-das-industrias-alimenticias/>>. Acesso em: 20 de set. de 2021.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Código tributário nacional comentado**. 5. ed. São Paulo:Atlas, 2005.

FEITOSA, Anderson. O que é Lucro Presumido: características, prós e contras. **Conube**, 2021. Disponível em: <<https://conube.com.br/blog/o-que-e-lucro-presumido/>>. Acesso em: 25 de set. de 2021.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

ICMS: O que é e como calcular esse imposto. **Contabilizei**, 2019. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/icms/>>. Acesso em: 26 de set. de 2021.

IUDICIBUS, Sérgio de. **Contabilidade comercial**. 9.Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

Janeiro, **Anais**. Rio de Janeiro, 2011.

JUNIOR, Ricardo. Como funciona o sistema tributário brasileiro. **REDE JORNAL CONTABIL**, 2020. Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/como-funciona-o-sistema-tributario-brasileiro/>>. Acesso em: 26 de set. de 2021.

JUNIOR, Ricardo. Lucro Arbitrado: entenda o que é e como funciona. **REDE JORNAL CONTABIL**, 2019. Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/lucro-arbitrado-entenda-o-que-e-e-como-funciona/>>, Acesso em: 20 de dez. de 2021.

Kjær, A. M. (2004). Governance. Wiley-Blackwell.

LIMA, E. M. REZENDE, A. J. **Um estudo sobre a evolução da carga tributária no Brasil: Uma análise a partir da Curva de Laffer**. Scielo, Campo Grande, Ano 19, jan/mar 2019. Disponível em:<<https://www.scielo.br/j/inter/a/ttZkLzk7qdnmxZjQL7Yq8Qp/?lang=pt>>. Acesso em: 9 de out. de 2021.

MACHADO, A. P. A verdadeira alíquota dos tributos incidentes sobre os lucros das
MACHADO, Antonio Paulo. **A verdadeira alíquota dos tributos incidentes sobre os lucros das empresas brasileiras**. XXXV Enanpad, 2011. Rio de Janeiro.

MAGERO, Ketlyn. **Evolufisc**: O que é governança tributária: definição e dicas de como implementar, 2021. Blog. Disponível em: <<https://www.evolutifisc.com.br/2020/06/16/o-que-e-governanca-tributaria-definicao-e-dicas-de-como-implementar/>>. Acesso em: 24 de set. de 2021.

MEGGINSO, Leon C., MOSLEY, Donald C., PIETRI JR, Paul H. **Administração: conceitos e aplicações**. São Paulo: Harper & Row do Brasil, 1986.

MENDES, Cristiane Soares. 5 vantagens de fazer um bom planejamento tributário. **Jusbrasil**, 2017. Disponível em: <<https://cristianesoaresmendes.jusbrasil.com.br/artigos/512955057/5-vantagens-de-fazer-um-bom-planejamento-tributario>>. Acesso em: 6 de out. de 2021.

MODESTO, Guto. Saiba o que é e como funciona este imposto ICMS. **Global Financeiro**, 2021. Disponível em: <<https://www.globalfinanceiro.com.br/saiba-o-que-e-como-funciona-este-imposto-icms/>>. Acesso em: 1 de out. de 2021.

NOGUEIRA, Luana Silva. A Importância do Compliance e Governança Tributária na Gestão Empresarial. **IBPT Educação**, 2021. Disponível em: <<https://educacao.ibpt.com.br/a-importancia-do-compliance-e-governanca-tributaria-na-gestao-empresarial/>>. Acesso em: 24 de set. de 2021.

NOVA, Alberto Vila. Tudo sobre o Simples Nacional para empreendedores e empresários. **Agilize**, 2021. Disponível em: <<https://agilize.com.br/blog/contabilidade-online/simples-nacional/>>. Acesso em: 25 de set. de 2021.

OLIVEIRA, Emanuelle. Estudo de Caso. **InfoEscola**, 2017. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/sociedade/estudo-de-caso/>>. Acesso em: 27 de set. de 2021.

OLIVEIRA, Fabio Rodrigues. O papel do profissional contemporâneo de Gestão Tributária e sua importância no mercado atual. **Contadores**, 2012. Disponível em: <<https://www.contadores.cnt.br/noticias/artigos/2012/03/26/o-papel-do-profissional->

contemporaneo-de-gestao-tributaria-e-sua-importancia-no-mercado-atual.html>. Acesso em: 25 de set. de 2021.

OLIVEIRA, Gustavo P. **CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA**. 4. Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

OLIVEIRA, Luís Martins de. **Manual de contabilidade tributária**. 2. ed São Paulo: Atlas, 2003.

PETERS, B. G. O que é governança. **Revista do TCU**, [S.l.], p.29, maio/ago, 2013. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/article/>. Acesso em: 1 de out. de 2021.

PILATI, R. H.; THEISS, V. Identificação de situações de Elisão e Evasão Fiscal: Um estudo com contadores no estado de Santa Catarina. *Revista Catarinense da ciência contábil*, v. 15, n. 46, p. 61-73, 2016.

PINHEIRO, Marconi. Tributação sobre consumo no Brasil: entenda. **Politize**, 2021. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/tributacao-sobre-consumo/>>. Acesso em: 1 de out. de 2021.

PITTA, G. S.; CASTRO, A. A. A pesquisa científica. **Tecnoblog**, 2007. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/jvb/a/JLH6q75Lt8ZdKcVfzrJ6NXP/?lang=pt>>. Acesso em: 30 de out. de 2021.

PORTO, Cintia M.. **Governança tributária: um estudo de caso em uma empresa do setor metalúrgico**. UNESC, Criciúma, p. 23. ano 14, jul 2014. Disponível em: <<http://repositorio.unesc.net/handle/1/2656>>. Acesso em: 9 de out. de 2021.

RAYMUNDO, Rafael Tourinho. Pesquisa bibliográfica: significado e etapas de como fazer. **ViaCarreira**, 2020. Disponível em: <<https://viacarreira.com/pesquisa-bibliografica/>>. Acesso em: 27 de set. de 2021

REAL é a quarta moeda que mais se desvalorizou no ano, segundo Austin Rating. **CNN**, São Paulo, 9 de mar. de 2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/business/real-e-a-quarta-moeda-que-mais-se-desvalorizou-no-ano-segundo-austin-rating/>>. Acesso em: 24 de set. de 2021.

REGIME tributário: quais os principais tipos e como escolher o ideal. **CHC ADVOCACIA**, 2021. Disponível em: < <https://chcadvocacia.adv.br/blog/regime-tributario/>>. Acesso em: 1 de out. de 2021.

ROCA. **Tecnoblog**: Conheça como funciona a tributação sobre produtos alimentícios, 2019. Início. Disponível em: <<https://rocacontabil.com.br/conheca-como-funciona-a-tributacao-sobre-produtos-alimenticios/>>. Acesso em: 25 de set. de 2021.

ROCA. **Tecnoblog**: Quais os custos fixos de uma empresa, 2017. Início. Disponível em: <<https://rocacontabil.com.br/quais-os-custos-fixos-de-uma-empresa/>>. Acesso em 24 de set. de 2021.

RUIZ, J. A. Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos. 6. ed. 2. São Paulo: Atlas, 2008.

SAGAZ, Carla Amarilho. Governança tributária: os impactos da classificação fiscal de mercadorias nos resultados das organizações. **ABC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CUSTOS**, 2018. Disponível em:

<<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/4538>>. Acesso em: 20 de set. de 2021.

SAIBA por que ter um gestor tributário é fundamental para a segurança e lucros dos negócios. **G1**, UBM - Barra Mansa, 2 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/especial-publicitario/ubm/conhecimento-transforma/noticia/2020/03/02/saiba-por-que-ter-um-gestor-tributario-e-fundamental-para-a-seguranca-e-lucros-dos-negocios.ghtml>>. Acesso em: 25 de set. de 2021.

SCHWELLNUS, C.; ARNOLD, J. Do corporate taxes reduce productivity and investment at the firm level? Cross-country evidence from the Amadeus dataset. Paris: **OECD**, 2008. (OECD Working Paper, n. 641). Disponível em: <<http://goo.gl/pKXQdC>>. Acesso em: 25 de set. de 2021.

SISTEMA tributário nacional brasileiro – entenda como funciona. **Tecnoblog**, 2019.

TORRES, Vitor. O que é preciso saber sobre regime de tributação. **Contabilizei**, 2021. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/o-que-e-preciso-saber-sobre-regime-de-tributacao/>>. Acesso em: 25 de set. de 2021.

TRIBUTAÇÃO. **Portal Da Industria**, 2018. Disponível em: <<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/mapa-estrategico-da-industria/fatores-chave/tributacao/>>. Acesso em: 27 de set. de 2021.